

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6575 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 016/2020

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 03/02/2020

1. PROJETO

Fortalecimento das capacidades e dos mecanismos de gestão da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Estrutura de planejamento e gestão da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo revisada e suas atribuições ajustadas.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.3 - Avaliar a eficiência e a eficácia de ferramentas e instrumentos de suporte à gestão ativos no âmbito da Secretaria da Educação, para proposição de estratégias de integração.

3. JUSTIFICATIVA

Pelo Projeto de Cooperação Técnica OEI-BRA019/001, a Secretaria da Educação busca o fortalecimento de suas capacidades e mecanismos de gestão, por meio do aprimoramento dos processos, da elaboração de metodologias, ferramentas, e instrumentos para apoio à prática educativa nas escolas da rede.

Ao começar a execução das atividades do Projeto, a Secretaria compromete-se, também, a realizar as três avaliações externas previstas, iniciando com estudos acerca da composição dos indicadores de realização e validação dos meios de verificação, da sua Matriz Lógica, além de realizar o levantamento de informações acerca dos mecanismos desenvolvidos para sua execução e para o seu monitoramento, com o propósito de contribuir com a composição da base de dados inicial.

É essencial buscar evidências, no decorrer dos estudos: i) se está sendo implementado o modelo de execução e de gestão do Projeto com base na visão humana do trabalho, nos processos decisórios compartilhados e na função sócio técnica das atividades de capacitação ou atualização institucional ii) se a realização das atividades programadas está sendo de forma participativa e cooperativa para que se possam gerar produtos qualitativamente adequados às demandas dos públicos-alvo e às necessidades de mudança da situação-problema que justificou a elaboração do presente Projeto e iii) se os processos de execução estão sendo geridos a partir da matriz multidimensional de avaliação de sua produtividade, proporcionando as condições necessárias para mensuração nas avaliações intermediária, para adequação de rumo, caso seja necessário, e final, para mensurar os resultados alcançados com sua implementação.

Diante do exposto, justifica-se a contratação de profissional especialista para a realização de estudos técnicos acerca da composição dos indicadores de realização e validação dos meios de verificação, da sua Matriz Lógica, e para o levantamento de informações acerca dos mecanismos desenvolvidos para sua execução e monitoramento.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultor especialista para realizar estudos técnicos, a fim de subsidiar a realização das avaliações externas do Projeto e contribuir para a composição da base de dados inicial.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (CONSULTOR PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA)

- 1.1. Analisar as cláusulas do Documento de Projeto OEI-BRA019001, que tratam da avaliação do Acordo de Cooperação Técnica entre a SEDUCSP e a OEI.
- 1.2. Analisar a legislação que rege a cooperação técnica internacional vigente, quanto aos preceitos relacionados à avaliação dos projetos de cooperação.
- 1.3. Propor e participar de reuniões com as equipes técnicas das áreas demandantes e de gestão do Projeto, para levantamento de informações que subsidiem a construção da proposta de estratégia voltada à realização da primeira avaliação externa do Projeto.
- 1.4. Levantar informações sobre a estrutura de gestão do Projeto, no âmbito da SEDUCSP, e as medidas estabelecidas para o acompanhamento do progresso das atividades.
- 1.5. Levantar informações sobre o grau de responsabilidade das áreas técnicas da SEDUCSP, na execução do Projeto, para estabelecer o nível de participação na avaliação.
- 1.6. Elaborar proposta de estratégia para a realização da primeira avaliação externa do Projeto de Cooperação Técnica OEI-BRA019001, em conjunto com a OEI.
- 1.7. Validar a proposta de estratégia para a realização da primeira avaliação externa do Projeto, junto à Chefia de Gabinete da SeducSP.
- 2.1. Analisar a composição dos indicadores de realização das atividades, constantes da Matriz Lógica do Projeto de Cooperação Técnica OEI-BRA019001, para compreensão dos requisitos de levantamento de dados.
- 2.2. Realizar a análise crítica dos meios de verificação propostos na Matriz Lógica do Projeto, por indicador, para determinar os instrumentos e ferramentas necessários.
- 2.3. Levantar informações sobre os instrumentos ou ferramentas de controle implementados pela gestão do Projeto, para o acompanhamento do progresso das atividades.
- 2.4. Propor modelo de demonstrativo de informações para dar suporte à primeira coleta de dados sobre o estágio de execução das atividades, a fim de subsidiar composição da base inicial, no âmbito da avaliação externa do Projeto OEI-BRA019001, considerando a análise da composição dos indicadores de realização das atividades e dos meios de verificação.
- 2.5. Validar o modelo de demonstrativo de informações para dar suporte à primeira coleta de dados sobre o estágio de execução das atividades, junto à Chefia de Gabinete da SeducSP.
- 3.1. Propor e participar de reuniões com as equipes técnicas das áreas demandantes e de gestão do Projeto, para o levantamento de dados sobre o estágio de execução das atividades.
- 3.2. Levantar e compilar os dados relativos ao estágio de execução das atividades, de acordo com o modelo de demonstrativo de informações para a primeira coleta de dados, validado junto à Chefia de Gabinete da SeducSP.
- 3.3. Estabelecer o ponto inicial de evolução dos indicadores de realização da Matriz Lógica do Projeto, a partir dos dados relativos ao estágio de execução das atividades levantados.
- 3.4. Apresentar o ponto inicial de evolução dos indicadores de realização da Matriz Lógica do Projeto, com projeção de evolução a partir do cronograma de execução do Projeto, para a avaliação da gestão e das equipes técnicas das áreas demandantes afins.
- 3.5. Realizar o levantamento de demandas, da gestão e das equipes técnicas das áreas demandantes, voltadas ao alcance dos resultados previstos no Projeto OEI-BRA019001, considerando o ponto inicial de evolução dos indicadores de realização apresentados.
- 3.6. Propor estratégias de execução das demandas, por área, considerando o cronograma do Projeto.
- 3.7. Validar as estratégias de execução das demandas, por área, junto à Chefia de Gabinete da SeducSP.
- 4.1. Avaliar as demandas compiladas e as estratégias de execução por área, validadas junto à Chefia de Gabinete da SeducSP, com o propósito de compreender os mecanismos de acompanhamento necessários.
- 4.2. Realizar a análise crítica das informações coletadas anteriormente sobre os instrumentos ou ferramentas de

controle implementados pela gestão do Projeto, para o acompanhamento do progresso das atividades, como suporte aos meios de verificação propostos na Matriz Lógica do Projeto.

4.3. Propor e participar de reuniões com as equipes técnicas das áreas demandantes e de gestão do Projeto, para verificar quais informações são passíveis de coleta pelos instrumentos e ferramentas implementados pela gestão do Projeto, para o acompanhamento do progresso das atividades e a apuração dos resultados e da evolução de cada indicador.

4.4. Avaliar a adequação dos meios de verificação propostos e dos instrumentos ou ferramentas de controle, aos requisitos de levantamento de dados para a composição dos indicadores de realização das atividades, na perspectiva de verificar se podem alcançar o pleno acompanhamento da evolução da execução do Projeto.

4.5. Propor as atualizações ou correções, das ferramentas ou instrumentos, a fim de contribuir para adequar ou melhorar o processo de acompanhamento da evolução da execução do Projeto, e alimentar adequadamente os indicadores para apuração dos resultados.

4.6. Propor modelo de instrumento ou ferramenta para subsidiar a construção e a manutenção da base de dados relativa à evolução dos indicadores, que dê suporte ao acompanhamento periódico do Projeto OEI-BRA019001 e às avaliações externas.

4.7. Validar o modelo de instrumento ou ferramenta para subsidiar a construção e a manutenção da base de dados relativa à evolução dos indicadores, junto à Chefia de Gabinete da SeducSP.

5.1. Elaborar proposta de modelo de Matriz Multidimensional de Avaliação de Produtividade para subsidiar o acompanhamento dos Resultados do Projeto OEI-BRA019001 e dar suporte às avaliações externas intermediária, para adequação de rumo, caso seja necessário, e final, para mensurar os resultados alcançados com a implementação do presente projeto.

5.2. Validar a proposta de modelo de Matriz Multidimensional de Avaliação de Produtividade, junto à Chefia de Gabinete da SeducSP.

5.3. Elaborar proposta de modelo de Relatório de Progresso, considerando os relatórios e informações encaminhadas periodicamente à Agência Brasileira de Cooperação ABCMRE, conforme legislação vigente.

5.4. Elaborar proposta de Relatório Final, contemplando os aspectos físicos, financeiros, técnicos e operacionais do Projeto.

5.5. Identificar lacunas e propor os modelos de instrumentos, ferramentas e demais documentos necessários ao pleno acompanhamento das atividades do Projeto.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (CONSULTOR PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA)

Graduação na área de Ciências Humanas, devidamente reconhecida pelo MEC.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (CONSULTOR PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA)

É obrigatório que o profissional apresente experiência profissional comprovada mínima de 05 anos na área de gestão, elaboração, análise e ou acompanhamento de projetos de cooperação técnica internacional.

É desejável que o candidato possua experiência de trabalho em atividades relacionadas ao acompanhamento e implementação de políticas públicas, nas três esferas de governo.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (CONSULTOR PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA)

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
----------------------	-----------------------------	-------------------------

1.1.3	Produto 01 Documento técnico contendo estratégia para a realização da primeira avaliação externa do Projeto de Cooperação Técnica OEI-BRA019001.	40 dias após a assinatura do contrato
1.1.3	Produto 02 Documento técnico contendo modelo de demonstrativo de informações para a coleta de dados no âmbito da primeira avaliação externa do Projeto OEI-BRA019001, considerando a análise da composição dos indicadores de realização das atividades e dos meios de verificação.	100 dias após a assinatura do contrato
1.1.3	Produto 03 Documento técnico contendo quadro de demandas voltadas ao alcance dos Resultados previstos no Projeto OEI-BRA019001, a partir do ponto inicial de evolução dos indicadores de realização, e a estratégias de execução, por área.	160 dias após a assinatura do contrato
1.1.3	Produto 04 Documento técnico contendo modelo de instrumentos ou ferramentas voltados a subsidiar a construção e a manutenção da base de dados relativa à evolução dos indicadores, para dar suporte ao acompanhamento do Projeto OEI-BRA019001 e às avaliações externas.	220 dias após a assinatura do contrato
1.1.3	Produto 05 - Documento técnico contendo Matriz Multidimensional de Avaliação de Produtividade, e outros modelos de instrumentos, ferramentas e documentos, para subsidiar o acompanhamento dos Resultados do Projeto OEI-BRA019001 e dar suporte às avaliações externas intermediária e final.	290 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

CONSULTOR PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA São Paulo

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 9 meses e 25 dias

Data de Término: 02/12/2020

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (CONSULTOR PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os interessados deverão encaminhar os currículos para o e-mail: ugp@educacao.sp.gov.br, conforme modelo de currículo padrão. No campo assunto deverá constar o código do Prodoc, o número do Edital e o Perfil. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital.

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

1 fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital

2 fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1 fase

3 fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Seleção.

13. CONSIDERAÇÕES

Somente os currículos encaminhados até a data limite prevista no Edital serão analisados pela comissão de seleção.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).